



PROJETOS DE LEI DE NATUREZA LABORAL EM APRECIÇÃO PÚBLICA

Como é sabido, o SNQTB tem vindo a tomar posição, de forma ativa, sobre o conjunto de diplomas apresentados à Assembleia da República pelos partidos políticos com assento parlamentar, nomeadamente sempre que os projetos de lei versem sobre matérias do âmbito jurídico-laboral.

Nessa conformidade, a Direção informa os associados que, no passado dia 2 de abril de 2020, emitiu parecer dirigido à Assembleia da República sobre os seguintes projetos de lei:

- **Projeto de Lei n.º 224/XIV do PEV**
- **Projeto de Lei n.º 236/XIV do CDS-PP**
- **Projeto de Lei n.º 239/XIV do BE**
- **Projeto de Lei n.º 245/XIV do PAN**
- **Projeto de Lei n.º 255/XIV do PCP**

O conjunto destes projetos de lei surge enquadrado na circunstância de emergência em que o país se encontra atualmente e tem como objetivo a proteção do rendimento dos trabalhadores em situação de incapacidade temporária por doença infetocontagiosa e/ou isolamento profilático por doença infetocontagiosa.

Nesses termos, sucintamente, considerando a posição de cada um dos partidos sobre tal matéria, o SNQTB emitiu os seus pareceres pronunciando-se favoravelmente quanto:

- a) ao pagamento a 100% da remuneração de referência relativamente ao subsídio de doença em caso de situação de doença infetocontagiosa ou de casos de isolamento profilático por doença infetocontagiosa;
- b) ao pagamento imediato do subsídio de doença em caso de doença infetocontagiosa ou de isolamento profilático por doença infetocontagiosa, ou seja, logo desde o primeiro dia;
- c) à introdução, no Código do Trabalho, tanto do conceito de isolamento profilático, como da sua qualificação como faltas justificadas relativamente às ausências dos trabalhadores que venham a encontrar-se em tais circunstâncias;
- d) à atribuição do subsídio de doença, também pago a 100%, a trabalhador que assista o(a) filho(a) em isolamento profilático por doença infetocontagiosa ou quando contraída doença em surto epidémico, medicamente certificada.

Noutro âmbito, o SNQTB pronunciou-se, de igual modo, sobre o **Projeto de Lei n.º 218/XIV**, submetido pelo Bloco de Esquerda, visando a consagração do direito ao pagamento do subsídio de alimentação a todos/as trabalhadores/as, em valor mínimo equiparado à administração pública.



Deste modo, o SNQTB mostrou-se favorável à inclusão de tal determinação no Código do Trabalho, manifestando posição favorável a uma cada vez maior aproximação entre o setor público e o setor privado no que respeita aos respetivos regimes jurídico laborais e aos direitos dos trabalhadores.

Sempre que se justifique, continuaremos a dar nota aos sócios dos pareceres emitidos pelo SNQTB no âmbito da legislação laboral em apreciação pública.

Lisboa, 3 de abril de 2020

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO

Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS

Presidente da Direção